

DECRETO N.º 060/2018

DATA: 25.05.2018

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 4º inciso VI da LOA - Lei Orçamentária Anual nº 1759/2017 de 08.11.2017 e artigo 27º incisos I e II da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1757/2017 de 08.11.2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional no Orçamento Geral do Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, na Lei nº 1759/2017 de 08/11/2017, destinado a suplementar despesa de caráter especial no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), nas dotações abaixo relacionadas:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0600	Depto de Educação, Cultura e Esportes		
0602	Divisão de Cultura e Esportes		
27.812.0019.2.018	Manutenção da Unidade de Promoção Recreativa e Desportiva		
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil (884)	000	10.000,00
TOTAL R\$ 10.000,00			

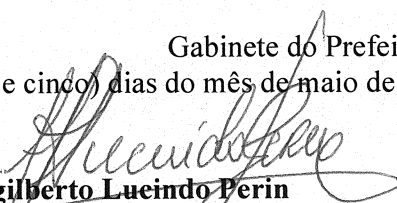
Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial a ser aberto em conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados os recursos oriundos da anulação parcial de dotações orçamentárias, conforme inciso III, do § 1º, art. 43 da Lei Federal 4320/1964 de 17.03.1964, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) especificados a seguir:

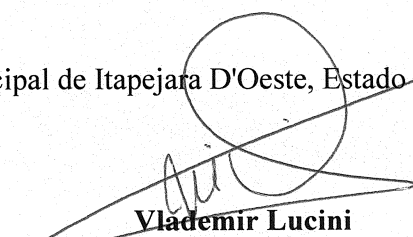
CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0500	Depto de Obras, Viação e Urbanismo		
0502	Divisão de Urbanismo		
15.451.0012.1.004	Manter, Remodelar e Implantar Novos Equipamentos em Parques e Praças		
4.4.90.51	Obras e Instalações (111)	000	10.000,00
TOTAL R\$ 10.000,00			

Art. 3º - Através desse ato ficam também atualizados os valores das Leis nº 1757/2017 de 08.11.2017 - LDO e 1754/2017 do PPA 2018/2021.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de maio de 2018.


Agilberto Lucindo Perin
 Prefeito Municipal


Vlademir Lucini
 Dir. Depto de Administração